



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 499A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Contador, o Senhor REINYXON IGLESIAS, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 21 de fevereiro de 2019, onde irá à Sede da Top Down, para discutir a respeito do fechamento orçamentário e elaboração de demonstrativos contábeis. O mesmo tem retorno previsto para o dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mossoró/RN, 19 de fevereiro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 008/2019 –

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor, o Senhor FERNANDO LIMA NOGUEIRA DA SILVA, 4 (quatro) diárias no valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à São Paulo/SP, no dia 21 de fevereiro de 2019, onde irá participar do Encontro Nacional de Embaixadores Politize, entre os dias 22 e 25 de fevereiro de 2019, para discutir os encaminhamentos de trabalhos do ano de 2018. O mesmo tem retorno previsto para o dia 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mossoró/RN, 19 de fevereiro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 010/2019 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal, no dia 14 de fevereiro de 2019, para participação de Audiência Pública, tratando-se sobre a extração do sal marinho na região salineira do Rio Grande do Norte. O mesmo tem retorno para o dia 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o funcionamento das repartições e órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal o período carnavalesco de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria nº 441, de 27 de dezembro de 2018, editada pelo Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, regulamentou os dias de

feriados e dos pontos facultativos para o ano de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional nos dias 4, 5 e 6 do mês de março de 2019.

Art. 2º - Nos dias referidos no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 061/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAYSSA FABIANA SILVA MEDEIROS do cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Convivência da Família do Alto São Manoel II, símbolo COR V, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 062/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAYSSA FABIANA SILVA MEDEIROS para o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso – Wilson Rosado, símbolo COR V, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 063/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TANIA MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS para o cargo em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde do CAIC - Carnaubal, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 064/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VERA LUCIA COSTA DOS SANTOS do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 065/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCIA MARISE LOPES MARINHO do cargo em Comissão de Diretora do Ambulatório Materno Infantil - AMI, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 066/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA GILVETE DE SÁ RODRIGUES do cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DUS II, para Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Cid Saleem Duarte, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 067/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ERIKA KATARINE DE MOURA NAKATU do cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Administração do PAM Bom Jardim, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 068/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIA EDNA DE MORAIS do cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo, Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 069/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HILACIARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 070/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA JOSE DE CARVALHO da função de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 071/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR THAMARA PINTO DE MEDEIROS do cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 072/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSE DE CARVALHO, matrícula 131601, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer a função de Diretora do Ambulatório Materno Infantil - AMI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 073/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERIKA KATARINE DE MOURA NAKATU para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para Direção Administrativa do Centro Administrativo da Cidadania "Prefeito Alcides Belo", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 074/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA EDNA DE MORAIS para o cargo em Comissão de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 075/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VERA LÚCIA COSTA DOS SANTOS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DUS II, para Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Cid Salem Duarte, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 076/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CRISTINA DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para Direção da Unidade de Enfermagem do Centro Clínico Professor Vingt-un Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 077/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JANILCE DA SILVA FALCÃO para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DUS III, para Direção Administrativa do Centro Clínico Professor Vingt-un Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 078/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KARLA KALINE MONTEIRO para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 079/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GILVETE DE SÁ RODRIGUES para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 080/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EUDSON PEREIRA SOUSA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Dr. Joaquim Saldanha, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 081/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THAMARA PINTO DE MEDEIROS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde do Piquiri, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 082/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR VICTOR DANTAS NUNES para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 083/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei

Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA NETO para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 084/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei

Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EVANDILMA ALVES DE ANDRADE para o cargo em Comissão de Diretor de Ensino, Símbolo DE IV, para Direção da Unidade de Educação Infantil Tia Aldanisa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.312, DE 11 de janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.752.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.752.500,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 11 de janeiro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

• Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.752.500,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					4.695.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	240.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					240.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	2.500.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					2.500.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	1.065.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	380.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					685.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	300.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	295.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					5.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	590.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	500.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					90.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI					57.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	24.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	19.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					5.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	7.500,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	4.500,00
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	13.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					13.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.752.500,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					4.695.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	685.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					685.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	500.000,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	50.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					550.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	550.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					400.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12140000	0001	400.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					2.510.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	1.510.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	500.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					57.500,00
1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL					57.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	57.500,00

DECRETO Nº 5.325, DE 25 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.071.421,10, para os fins que especifica e dá outras providências.

O A Prefeita Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.071.421,10 (dois milhões, setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.071.421,10
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.901.421,10
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10010000	0001	1.733.079,10
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.733.079,10
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	168.342,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					168.342,00
2641 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					170.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10010000	0001	170.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.071.421,10
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.901.421,10
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	1.733.079,10
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE					43.342,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	43.342,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	20.000,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	50.000,00
1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	10.000,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	30.000,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE					15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	15.000,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					170.000,00
2641 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					170.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10010000	0001	170.000,00

DECRETO Nº 5.326, DE 27 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.133.489,41, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.133.489,41 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.133.489,41
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					32.406,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11200000	0001	32.406,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					32.406,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					4.101.083,41
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	1.557.429,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.557.429,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	2.543.654,41
Anexo II (Redução)					
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.543.654,41
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					4.133.489,41
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11200000	0001	32.406,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11200000	0001	32.406,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.406,00
2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.					4.101.083,41
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	3.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	6.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			10010000	0001	9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	21.400,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					21.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	3.995.817,41
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					3.995.817,41
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	22.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					22.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	18.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	9.000,00
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	4.500,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					4.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	3.000,00
1161 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES					3.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	366,00
2358 IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS					366,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	3.000,00
2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO					3.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	3.000,00

PORTARIA Nº 6, DE 27 de fevereiro de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.244.646,86 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.244.646,86
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.244.646,86
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					2.244.646,86
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	2.244.646,86
Anexo II (Redução)					2.244.646,86
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.244.646,86
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					2.244.646,86
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	2.244.646,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, inscrita no CNPJ nº 08.348.971/0001-39, situada na Av. Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, representada legalmente, neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Pedro Almeida Duarte, abaixo subscrito, conferido pela Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, CONVOCA os ex-servidores municipais, abaixo relacionados, que prestaram serviços públicos no período de setembro de 1977 a setembro de 1991, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social e PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

Relação de ex-servidores do período de setembro de 1977 a setembro de 1991.

- Seq. NOME
1. AGARITA LIMA DA COSTA
 2. ALDA MESQUITA DA SILVA
 3. ALDIVA NUMIDIA DE SOUZA
 4. ALVANIR FELIX DUARTE
 5. ANA LUCIA SIMAO
 6. ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA COUTO
 7. ANTONIA MARIA DA CONCEICAO
 8. ANTONIA MARIA MARQUES BEZERRA
 9. ANTONIA MASCARENHAS SOARES
 10. ANTONIA NECI BEZERRA BARRETO
 11. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA MIRANDA
 12. AUREA CARVALHO DA FONSECA
 13. BOANERGES PERDIGAO JUNIOR
 14. CONCEICAO CLESIA PINHEIRO MEDEIROS
 15. CRISTINO PEREIRA DE LIMA
 16. CRISVALDA DE SOUZA PACHECO DUARTE
 17. EDILZA DA CRUZ CARNEIRO
 18. EDIMAR PEREIRA DE MEDEIROS SILVA
 19. EDITE JALES DE ALMEIDA
 20. EDNA FERREIRA SOARES
 21. EDNA FIRMINA SOARES
 22. EDNAR PEREIRA DE MEDEIRO SILVA
 23. ELANO CANDIDIO DE MEDEIROS
 24. ELIHU RIVEIRO DE MORAIS
 25. ELOILA MARIA BEZERRA
 26. ELZA JALES DINIZ
 27. ENEDINE MARIA TORRES SAMPAIO BARROS
 28. ERINALDO ALVES DE OLIVEIRA
 29. EVANILDA MARIA OLIVEIRA MENDONCA
 30. FRANCISCA DE MORAIS ALVES
 31. FRANCISCA FERREIRA DA ROCHA
 32. FRANCISCA FERREIRA MESQUITA
 33. FRANCISCA LEONIDA FERNANDES MELO
 34. FRANCISCA LUCEMAR C. DE OLIVEIRA
 35. FRANCISCA LUCINEIDE SILVA DO COUTO
 36. FRANCISCA MARIA DA SILVA
 37. FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA
 38. FRANCISCO BARRETO VITAL
 39. FRANCISCO BATISTA CAVALCANTE
 40. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
 41. FRANCISCO NECI DE OLIVEIRA
 42. GILVANI BERNARDINO
 43. IRACY SANTOS DA ESCOSSIA
 44. ISABEL CRISTINA FRANCA
 45. IVA SARAIVA DA SILVA
 46. IZABEL GOMES DO REGO MORAIS
 47. IZABEL MARIA DA CONCEICAO LISBOA
 48. JAETE CARLOS DE QUEIROZ FERNANDES COELHO
 49. JOAO BATISTA DA SILVA
 50. JOSE CARLOS DA SILVA
 51. JOSE FELICIANO DE MOURA
 52. JOSE PEREIRA DA SILVA
 53. JOSEFA MARIA DA SILVA
 54. LUCIA HELENA GURGEL DA SILVA
 55. LUZIA BENTO DA SILVA
 56. LUZIA DA SILVA FERREIRA
 57. LUZIA LIMA DUARTE
 58. MARIA ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA
 59. MARIA ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA
 60. MARIA CONCEICAO MENDONCA DE FRANCA
 61. MARIA DA CONCEICAO ALCANTARA
 62. MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SANTOS
 63. MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
 64. MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
 65. MARIA DA CONCEICAO SILVA DE LUCENA
 66. MARIA DAS DORES ARRUDA SILVA
 67. MARIA DAS DORES DE ARAUJO SILVA
 68. MARIA DAS DORES DE LIRA
 69. MARIA DAS DORES XAVIER DE OLIVEIRA
 70. MARIA DAS GRACAS DA SILVA
 71. MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA
 72. MARIA DE FATIMA DA SILVA
 73. MARIA DE FATIMA FERNANDES

74. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
75. MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA
76. MARIA DE JESUS OLIVEIRA
77. MARIA DE LORDES RODRIGUES DE MELO
78. MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE FONTES
79. MARIA DE LOURDES RIBEIRO ALMEIDA
80. MARIA DO SOCORRO DE CASTRO
81. MARIA DO SOCORRO PEREIRA
82. MARIA EDILEUZA CAMPOS DE MEDEIROS
83. MARIA ELIZABETE LOPES DOS SANTOS
84. MARIA ESTER DE SOUZA OLIVEIRA
85. MARIA ESTER OLIVEIRA DOS REIS
86. MARIA HELENA MEDEIROS DE GOIS
87. MARIA HELENA ROSADO DE OLIVEIRA
88. MARIA HELENITA DE SOUZA CARNEIRO
89. MARIA IRENE FERNANDES
90. MARIA JOSE BEZERRA DA COSTA
91. MARIA JOSE DA COSTA ALMEIDA
92. MARIA JOSENEIDE OLIVEIRA DA SILVA
93. MARIA JULINEIDE RODRIGUES MASCARENHAS
94. MARIA LUCIA DA COSTA
95. MARIA LINELMA DE PAIVA PEDROSA BEZERRA
96. MARIA LUCIA CUNHA BATISTA
97. MARIA LUCIA FREIRE DA FONSECA SILVA
98. MARIA NEUZA DE OLIVEIRA
99. MARIA NILMA PEIXOTO
100. MARIA SALETE DO VALE ALMEIDA
101. MAURICIO DE LACERDA ASSIS
102. MEIRIANE GURGEL DA SILVA
103. NOELIA QUEIROZ DA FONSECA
104. OZELIA MATINS DE AQUINO CABRAL
105. OZELIA OZELITA SALES
106. RAIMUNDA NONATA DA SILVA
107. RAIMUNDO MARCOLINO DA SILVA
108. RAIMUNDO NONATO DA SILVA
109. REGINA LUCIA ANDRADE TORRES
110. REGINE LUCIA TORRES OLIVEIRA
111. RITA DE CASSIA ALMEIDA DE ASSIS
112. RITA DE CASSIA MASCARENHA LEITE
113. RITA DE CASSIA PAULA GOMES
114. RITA MARIA DA SOLEDADE GURGEL FROTA
115. RITA MARTINS DE MIRANDA
116. RITA MIRIAM DE ARAUJO LINHARES
117. RITA PAULA GOMES
118. ROSALIA MARIA DA CONCEICAO LOURENCO
119. SEMIRAMES DE SOUZA SILVA
120. SHEILA GLACIENE ALVES DA COSTA
121. TENIVALDA ELVECIO DA SILVA
122. TERCIO CLETO DE ARAUJO
123. TEREZINHA ANIZIA DA SILVA
124. VALDETE NOBREGA DA SILVA
125. VALDETE SOARES
126. VALMIRA DAS MERCES DE LIRA
127. VERA LUCIA DA SILVA MENDES
128. VIRGINIA ASSIS DE OLIVEIRA
129. ZENAIDE FREIRE AMORIM BEZERRA

Mossoró (RN), 27 de fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 226/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2000 à 04-2005, a servidora Risalva Ferreira Nunes de Medeiros, matrícula nº. 8524-3, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Jose Benjamim, com prazo de vigência de 25/02/2019 à 26/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de Fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 233/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2019-PGM/PTTrab/PM, de 19 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Interlocutória

prolatada nos autos do Processo nº 0820523-49.2018.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria da senhora LUCINETE TERESA DA SILVA DIAS, benefício este concedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), sob nº 125.100.872-8, tomando-se por paradigma o valor da remuneração (Vencimento-base mais 25% de adicional por tempo de serviços) do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe IX, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha abaixo:
Remuneração do cargo (Vencimento 3.780,36 + ADTS 25% 945,09). 4.725,45

Provento da aposentadoria a ser deduzido.

- 1.319,76

Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura.
3.405,69

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 239/2019-SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Ofício expedido em 22 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 0823482-90.2018.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA HELENA SOARES FILHA, matrícula nº 11377-8, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço", bem como retificar a data de admissão para 22 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 187/2019-SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SAMARA PEREIRA DE SOUZA. Matrícula nº: 5085900.

Cargo: Psicólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0229/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", para cursar Mestrado em Saúde e Sociedade - MÀSS, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande

do Norte - UERN, bem como o PARECER favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com remuneração, à servidora Ana Katarina Dias de Oliveira, matrícula nº 12.883-0, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, para participar de curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, a partir de 11 de março de 2019 e encerramento previsto para 11 de março de 2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, Mossoró-RN, 21 de fevereiro 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato

Concorrência Nº 08/2018 - SEIMURB - Contrato Nº 22/2019

Objeto: Serviços de manutenção do sistema de iluminação pública convencional nos diversos bairros da cidade de Mossoró/RN.

Empresa: CCW-ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.482.629/0001-40

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Período: 27/02/2019 a 27/02/2022

Valor: R\$ 909.272,00 (novecentos e nove mil, duzentos e setenta e dois reais).

Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 26 de fevereiro de 2019

Adjudicado por: Pedro Almeida Duarte - Secretário Municipal de Administração

Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pelo a empresa: CARLOS NELSON PINHEIRO BORGES - Sócio

Data de assinatura do Contrato: 27 de fevereiro de 2019
Assinada Pelo o Município: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 081 de 28 de março de 2018, torna público a CONVOCAÇÃO das empresas ESCRITA MÓVEIS E EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA e DR DA CRUZ ME, para COMPARECER no dia 07 de março de 2019 às 08:00h por intermédio de seus representantes legais para renegociação dos valores registrados na Ata da sessão do dia 19 de novembro de 2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - SEMAD, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, bem como seus insumos conforme especificações, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2019.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 001/2019 - SGP Proc. Nº 001/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de março de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de floricultura (coroas, arranjos de flores, buquês de rosas, ramalhetes de flores e de botões de rosas, tranças de figo, crisântemos de flor de campo, botões de flores) para execução de eventos promovidos e ou apoiados pela municipalidade, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 27 de fevereiro de 2019.

Maria Celineide Dantas
A Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018 – SEIMURB ATA Nº 6/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018–SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 21 de janeiro de 2019 e Homologado no dia 23 de janeiro de 2019, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
4	0095200	-	LIMPA VIDRO	- PRINCÍPIO
			ATIVO BUTIL ETIL TER-TRIPOLIFOSFATO DE S DIO	
			INGRE DIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO	
			BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO	
			, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL,	
			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	
			COM 500ML, COM GATILHO.	ZAP
			unid 240,00	4,000 960,00
7	0095242	-	MASCARA DE PROTECAO	
			DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM FIBRAS DE	
			POLIESTER,COM MEIO FILTRANTE,SEMI-FACIAL;	
			COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO	
			E POLIETILENOE UMA CAMADA INTERNA DE	
			CELULOSE/POLIESTER; COM PRESAS POR UM	
			PAR DE ELASTICOS; QUE NAO PERMITA ENTRADA	
			LATERAL DE AR; USO EM AMBIENTE COM RISCO DE	
			CONTAMINACAO; APRESENTACAO EM MATERIAL	
			QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	
			ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL	
			VIGENTE; NOBRE	unid 1000,00
5.500	5.500,00			
8	0095216	-	OLEO DE PEROBA/SILMILAR;	
			COMPOSTO A BASE DE MINERAL,VEGETAL E	
			SOLVENTE; COM CONSISTENCIA LIQUIDA; DO TIPO	
			AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO;	
			UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS	
			EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE 200ML;	
			COM CERTIFICACAO DA ANVISA KINK	
			unid 72,00	7,500 540,00
10	0095244	-	PANO DE CHAO MULTI-USO; DE	
			FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE RESINA, VINIL	
			ACRILICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOSTATICO;	
			MEDINDO (60X33)CM; NA COR AZUL; EMBALADO	
			EM EMBALAGEM APROPRIADA. SAO CRISTOVAO	
			unid 400,00	3,150 1.260,00
14	0095201	-	PAPEL HIGIENICO C/ FOLHA	
			DUPLA, PACOTE C/ 4X30M, DE 1ª QUALIDADE;	
			GOFRADO, COM PICOTE, CLASSE 01; NA COR	
			BRANCA; FRAGRANCIA NEUTRA; MEDINDO 10CM X	
			30M; COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM,	
			COM PH NEUTRO; TUBETE MED. NO MAXIMO	
			DE 6 A 7CM; COM LAUDO MICROBIOLOGICO DO	
			FABRICANTE CONFORME NORMA ABNT NBR	
			15464-10 E 15134. LEBRANC	pct
			2880,00	3,800 10.944,00
15	0095246	-	PAPEL HIGIENICO DE BOA	
			QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS	
			CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL;	
			APRESENTANDO FOLHA SIMPLES; CREPAGE	
			NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA	
			SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MINIMO DE	
			10 A 20 SEGUNDOS(METODO GOTA);PODENDO	
			CONTER MICROFURROS NECESSARIOS PARA	
			ABSORCAO; GOFRADO,PICOTADO; NEUTRO;	
			ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO	
			NO MAXIMO 5CM DE DIAMETRO; ROLO PESANDO	
			SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G.; NA COR	
			BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO	
			PRODUTO, PCT C/ 04 UNID FLORAL (FACEPA)	
			pct 1600,00	2,200 3.520,00
17	0095202	-	LUVAS PIGMENTADAS - LUVA	
			DE SEGURANCA LUVAS 4 FIOS DE MALHA,	
			PIGMENTADA, COM PONTOS DE RESINA NA PARTE	
			DA PALMA DAS MAOS, PARA TER ADERENCIA.	
			SANRO UNID 50,00	1,800 90,00
23	0095252	-	SABAO EM BARRA	
			GLICERINADO CAIXA C/ 5X200G. SABAO EM	
			BARRA; COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS	
			DE COCO/BABACU,SEBO,SOJA,COADJUVANTE;	
			CORANTE GLICERINA,AGENTE ANTI	
			REDEPOSITANTE E AGUA; ESPECIFICACOES	
			NEUTRO,100% BIODEGRADAVEL; BARRA COM	
			GLICERINA,TESTADO DERMALOGICAMENTE;	
			NA COR AMARELADO COM TRANSPARENCIA;	
			EMBALADO EM SACO PLASTICO; ANVISA;	
			PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO	
			DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.	
			DETERMINADOS PELA ANVISA; GURANY	

pct	1500,00	3,000	4.500,00
24	0095253	- SODA CAUSTICA; TIPO LIQUIDA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 350G; COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	LIMPA FÁCIL unid 360,00
6,200	2.232,00		
25	0095254	- VASSOURA PIACAÇA; DOMESTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAÇA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM	VASSOLI unid 300,00
300,00	5.500	1.650,00	
26	0095255	- ALCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASEPSIA DAS MÃOS. 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML; COPERALCOOL (750 ML)	unid 230,00 8,500 1.955,00
27	0095204	- BALDES DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPAS BASCULANTE TOP PLAST	unid 10,00 36,000 360,00
28	0095256	- AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORTANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO LÁSTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP, C/AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO, EMBALAGEM 1000ML.	MARILUX unid 2520,00 1.250 3.150,00
38	0041209	- PEGADORES DE ROUPAS "VARAL" EM PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES CRISTALVEL	pct 3,00 1.5004,50
39	0095265	- LIMPADOR MULTIUSO DE SUPERFÍCIES, IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, FÓRMICAS, ALUMÍNIO E AÇO ESCOVADO. LIMPA SEM DEIXAR MANCHAS. REMOVE GORDURAS, PÓ E OUTROS TIPOS DE SUJEIRA. MATERIA ATIVA NÃO IÔNICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ADITIVO COALESCENTE, ÉTER BUTILICO DE ETILENO GLICOL, 500ML.	YPÊ unid 350,00 2.500 875,00
41	0095206	- DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETIOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; C O M P O S I C A O A R O M A T I C A L A V A N D A , P I N H O , E U C A L I P T O , F L O R A L , C O M V A L I D A D E 3 A N O S ; A C O N D I C I O N A D O E M F R A S C O D E 1 L I T R O ; E S U A S C O N D I C O E S D E V E R A O E S T A R D E A C O R D O C O M O R E G I S T R O E L A U D O A N A L I T I C O D O F A B R I C A N T E	GURANY unid 1,000 3.020,00
43	0095268	- SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO, ("ERVA DOCE" OU "BUQUET"); PH 8,9 A 9,5; PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO COM 5 LITROS	MARLUX unid 460,00 20,00 23,000
45	0095269	- INSETICIDA DOMESTICO: AEROSSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALINFATICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO D-ALETRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MULTI INSETOS, FRASCO 197 G. CAIXA COM/12.	BAYGON Cx 5,00 80,000 400,00
46	0095270	- SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA pct 6,000 3.600,00
48	0095272	- AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.	USIPLASTICO unid 10,00 3.500 35,00
49	0095208	- SABAO EM PO DETERGENTE; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO; TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%, PH=11,5 MAXIMO, SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E UTRAS ITIDAS; ACO N D I C O N A D O E M E M B A L A G E M C O M 5 0 0 G R A M A S , V A L I D A D E 3 A N O S ; L A U D O A N A L I T I C O D O L O T E D O P R O D U T O E A U T O R I Z A C A O D E F U N C I O N A M E N T O D O F A B R I C A N T E N A A N V I S A / M S . G U A R A N Y	unid 720,00 1.050756,00
51	0095274	- LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 72 LITROS; COM TAMPAS E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	SANREMO unid 8,00 140,000 1.120,00
53	0095275	- SACO P/ LIXO 50L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 40 CM LARG.X 60CM COMPR.X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG,	RAVA pct 11,000 2.200,00
54	0095276	- SACO DE LIXO P/COLETA SELETIVA; DE POLIETILENO; RESISTENTE; COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS; SANFONADO; MEDINDO NO MINIMO 59 X 62CM; CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR PRETA; PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES APROXIMADO DE 2,5KG; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORCADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9190, NBR 9191 E POSTERIORES.	RAVA pct 6,000 900,00
55	0095277	- DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 290G, TAMPAS COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC E DADOS DO CEATOX. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ÁLCOOL TÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA. SECAR	unid 144,00 5.500792,00
56	0095278	- LIMA INOX, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PARA USO DIRETO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA, BUTANO COMO PROPELENTE), NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LIMPA FÁCIL Fras 60,00 2,050 123,00
60	0095212	- NAFTALINA É UM AGENTE QUÍMICO E FUMEGANTE DE AÇÃO REPELENTE EM COMPARTIMENTOS AREJADOS E DE AÇÃO INSETICIDA EM COMPARTIMENTOS FECHADOS, ONDE VEM AGIR EM ALTA CONCENTRAÇÃO, PENETRANDO PELAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS INSETOS. SUA DURAÇÃO É APROXIMADAMENTE 30 DIAS. COMPOSIÇÃO: C10H8.	SANILAR unid

280,00	0,800	224,00
61	0095213	- ESSENCIA AROMATIZADOR DE AMBIENTE, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 100ML
unid	100,00	8,500 850,00
Valor Total: (cinquenta e dois mil e vinte reais e cinquenta centavos) R\$ 52.020,50		

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição do material de limpeza, conforme especificado em anexo I, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018 - SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEIMURB.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2400 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 339.30 (Material de Consumo), Fonte 0100000000 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 - SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 - SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 - SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 -

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 23 de janeiro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

VAREJÃO L. B. LTDA-ME.
CNPJ: 04.987.374/0001-01

MARTA MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 032.046.324-90

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SEIMURB ATA Nº 8/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018–SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 21 de janeiro de 2019 e Homologado no dia 23 de janeiro de 2019, como segue:

Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.655.938/0001-01 Telefone: 84 36632045 Email:
Endereço: AV DAS FDRONTEIRAS, 65 LOJA 7, IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59104-345
Representante: LAYSE DE SOUZA MAIA - CPF: 069.225.934-13

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço	Unit.
(R\$)	Vir. Total(R\$)						
9	0095243	- PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO EM PLÁSTICO					
		-TAMANHO APROX. 40CM.	IMPERIAL	unid	5,00	4,800	

24,00							
13	0095235	- PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA MULTIUSO TAMANHO					
	40X38CM	TALGE	pct	12,00	2,580	30,96	
18	0095248	- PASTA PARA LIMPEZA GERAL: UTILIZADA NA LIMPEZA DE					
	AZULEJOS, PISOS, LADRILHOS, ETC.; ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS						
	DE 500GR; COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO						
	DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, DOLOMITA E ÁGUA.	SANY	unid	100,00			
4.200	420,00						
19	0095249	- PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE					
	AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE						
	EM SACHÊ DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO:						
	PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PODENDO CONTER:						
	C1 67405, C1 45170, C1113. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE						
	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS						
	SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E						
	VALIDADE	SANY	unid	900,00	1,260	1.134,00	
32	0095260	- FLANELA EM TECIDO 50 X 80CM, 100% ALGODÃO C/					
	ACABAMENTO.	FLANEBERG	unid	350,00	1.500	525,00	
35	0095205	- LUVA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEIS, BANHEIROS,					
	ETC. FLEXÍVEIS E RESISTENTES. EM LATEX 100% NATURAL DE ALGODÃO						
	PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A						
	PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA. NOS TAMANHOS P E M.	TALGE					
	par	150,00	2,840	426,00			
42	0095267	- CERA LÍQUIDA PARA PISO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE					
	DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL,						
	CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS,						
	TEOR NÃO VOLÁTEIS O NA COR INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO						
	PLÁSTICO, CONTENDO 750ML. LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO.						
	BRILHOTEX	unid	60,00	3,180	190,80		
57	0095279	- PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM COLETOR,					
	MEDIDNO APROXIMADAMENTE 26CM, COM CABO	IMPERIAL	unid				
	10,00	4,800	48,00				
	Valor Total (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)						
	R\$ 2.798,76						

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de preços para futura e eventual aquisição do material de limpeza, conforme especificado em anexo I, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – SEIMURB.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 339.30 (Material de Consumo), Fonte 0100000000 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e

demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 - SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN n.º 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 23 de janeiro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP.
CNPJ: 10.655.938/0001-01

LAYSE DE SOUZA MAIA
CPF: 069.225.934-13

Extrato de Contrato n.º 11/2019.

Pregão Presencial n.º 47/2018 - SMS.

Objeto: A aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Saúde.

Empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.

CNPJ: 12.990.727/0001-42

Valor: R\$ 85.044,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 30.01.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: José Wilson Barbosa

Extrato de Contrato n.º 12/2019.

Pregão Presencial n.º 47/2018 - SMS.

Objeto: A aquisição de tecidos para confecção de batas, lençóis e toalhas, destinados ao consumo das Unidades de Pronto Atendimento: Tarcisio Maia, Conchecita Ciarlini e Raimundo Benjamin Franco, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, E Hospital Municipal São Camilo de Lellis.

Empresa: CASA PINTO MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 08.248.239/0001-97

Valor: R\$ 56.030,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 31.01.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Carlos Henrique Brasil Pinto

Extrato de Contrato n.º 16/2019.

Pregão Presencial n.º 78/2018 - SMS.

Objeto: A aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijões de 13 kg e 45 kg.

Empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA.

CNPJ: 18.630.298/000189

alor: R\$ 56.030,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 24.01.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Francisco Messias Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA INTERNA N.º 016/2019

Nomeia Fiscal de Convênio, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Nomear como novo fiscal do Convênio SICONV n.º 859522/2017 - processo n.º 00019.001126/2017-59, celebrado em 29 de dezembro de 2017, a servidora GLENDA PINTO GADELHA, matrícula 9382-3, lotada no Gabinete da Vice-Prefeita, em substituição a servidora KAREN AQUINO COSTA, exonerada através da Portaria n.º 0314/2018.

Art. 2º A Fiscal ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Convênio em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do Convênio sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do Convênio não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do Convênio sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do Convênio, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Convênio;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no Convênio.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará a Fiscal nomeada, logo após a sua nomeação, cópia do Convênio, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Gestor e o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 22 de fevereiro de 2019

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 019/2019 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei

Complementar Municipal n.º 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n.º 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Coordenadora de Saúde Mental a servidora KALYANA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ, Matrícula 145530, Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de Fevereiro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 020/2019 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n.º 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n.º 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor LEOPOLDO CHRISTIAN PESSOAS ALVES, Matrícula 122670, Cirurgião Dentista, com lotação na Equipe 130 da UBS Dr. Chico Porto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de Fevereiro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

NOTA DE PUNIÇÃO N.º 001/2019-GCM

O GCM DE NOME VALDIK LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 507029-5, pertencente a Guarda Civil de Mossoró, quando de serviço na função de comandante de VTR, no dia 01.11.2018, teria praticado irregularidades constantes no artigo 19, LXI da Lei 050/2011, sem apresentar razão plausível de justificação. Os fatos foram apurados através do Procedimento Disciplinar - SINDICÂNCIA n.º 004/2018, Instaurada em 09 de novembro de 2018, assegurando-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo estas sido realizadas em Razões de Defesa escrita por intermédio do seu defensor, tendo assim, praticado irregularidades constantes no artigo 19, LXI da Lei 050/2011, com as atenuantes do artigo 19, § 3º, da Lei Complementar 050/2011, (RDI), entretanto, por motivo do sindicado estar no excelente comportamento, artigo 38, inciso, I, transgressão leve, fica punido disciplinarmente em ADVERTÊNCIA POR ESCRITA, conforme artigo 17 da Lei 050/2011, (RDI), Reingressa no ótimo comportamento de acordo com artigo 38, I, c/c artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar 050/2011, Regulamento Disciplinar Interno (RDI), nota de punição referente a Solução publicada em 28 de janeiro de 2019, da Sindicância instaurada pela Portaria 004/2018-SIND-CGCM. Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

NOTA DE PUNIÇÃO N.º 002/2019-GCM

A GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ DE NOME JUSSARA RODRIGUES GADELHA, matrícula n.º 507926-8, pertencente a Guarda Civil de Mossoró, por haver nos dias 19/07/2018, 20/07/2018 e 26/07/2018, bem como relatórios dos fiscais de dia, que constataram que a servidora GCM de nome Jussara Rodrigues Gadelha, Matrícula N.º 507926-8, não compareceu para tirar os serviços que estava devidamente escalada conforme escala de serviço da GCM, causando transtornos por suas faltas INJUSTIFICADAS. Os fatos foram apurados através do Procedimento Disciplinar - SIND n.º 001/2018, Instaurada em 11 de setembro de 2018, assegurando-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo estas sido realizadas em Razões de Defesa escrita por intermédio do seu defensor, tendo assim, praticado irregularidades constantes no artigo 19, LXXII da Lei 050/2011, sem apresentar razão plausível de justificação, com as atenuantes do artigo 19, § 3º, da Lei Complementar 050/2011, (RDI), entretanto, por motivo da sindicada estar no excelente comportamento, artigo 38, inciso, I,

transgressão leve, fica punida disciplinarmente em ADVERTÊNCIA POR ESCRITA, conforme artigo 17 da Lei 050/2011, (RDI), Reingressa no ótimo comportamento de acordo com artigo 38, I, c/c artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar 050/2011, Regulamento Disciplinar Interno (RDI), referente a Solução publicada em 15 de fevereiro de 2019, da Sindicância instaurada pela Portaria 001/2018-SIND-CGCM. Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e designa membros para tratar de sua organização, e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal de nº 2.320 de 12 de setembro de 2007, e Decreto nº 5.224, de 15 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 42, de 09 de julho de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI, que dispõe sobre a realização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CNDPI nº. 44, de 12 de setembro de 2018, que define os critérios para a eleição dos delegados que participarão da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em Brasília/DF;

CONSIDERANDO A deliberação do Plenário do Conselho em sua Reunião Ordinária ocorrida em 19 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 2º Definir que a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrerá em 26 de março de 2019.

Art. 3º Que a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 4º Que a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com o seguinte eixo:

I - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas,

Subeixos:

I-Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 5º Fica instituída, a Comissão de Planejamento e Organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º A comissão será composta pelos seguintes membros (as):

I - Maria do Perpétuo Socorro Rocha Sousa Severino – Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN

II - Sheyla Paiva Pedrosa Brandão – Universidade Potiguar – UNP/Mossoró;

III - Célia Maria Borges Nogueira – Ordem dos Advogados do Brasil;

IV - Paula Gurgel Dantas Formiga – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ;

V - Angélica Viviane Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - SEIMURB;

VI - Suzaneide Ferreira da Silva Menezes – Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN

VII - Ana Lúcia Constantino de Souza – Equipe de Apoio Técnico dos Conselhos-EATC;

VIII - Antônio Cristiano da Silva – Equipe de Apoio Técnico dos Conselhos- EATC;

IX - Walmécio Lima de Oliveira – Equipe de Apoio Técnico dos Conselhos- EATC.

§2º A Coordenação-Geral da Comissão a que se refere o caput deste artigo será exercida pela Presidência e/ou Vice-presidência do CMI, que se responsabilizará pelas orientações necessárias para a viabilização da Conferência Municipal.

§3º A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para elaboração do Regimento Interno e das Orientações Básicas para a realização das Conferências Municipais.

§4º Poderão ser convidados especialistas, assessores e consultores de reconhecida competência para contribuir com a Comissão.

Art.6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Promover a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mossoró, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;

III - Aprovar critérios e modalidades de participação na Conferência, bem como o local de sua realização;

IV - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

V - Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;

VI - Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;

VII - Dar suporte técnico à Conferência;

VIII - Promover a divulgação da Conferência;

IX - Orientar os trabalhos de Secretaria da Conferência;

X - Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;

XI - Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;

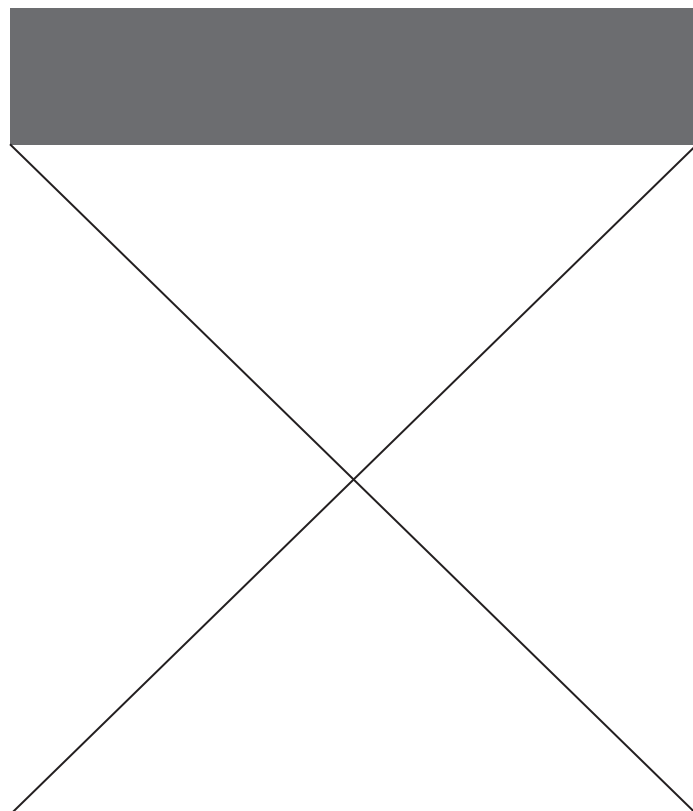
XII - Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral da Comissão.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Mossoró, RN, 19 de fevereiro de 2019

Sheyla Paiva Pedrosa Brandão
Presidente



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR